



AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA  
SPO, Área 05, Quadra 03, Bloco A, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70610-200  
Telefone: (61) 2033-4000 e - <http://www.aeb.gov.br>

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 01350.000421/2022-47

### HISTÓRICO DE REVISÃO

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1. A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da aquisição de uma solução de videoconferência voltada para salas de reuniões de médio/grande porte, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo.

#### 2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição de equipamentos de tecnologia para salas de reunião.

#### 3. JUSTIFICAVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Trata-se de aquisição de equipamentos para videoconferência com a finalidade de aumentar a participação de reuniões e apresentações em grupos a distância. Faz-se necessário a aquisição do referido material considerando que foram realizadas reformas com mudança de layout e novas salas de reunião. Com o crescimento do uso de tecnologias de comunicação e com o dinamismo na forma como compartilhamos conhecimento atualmente, surge a necessidade de uma solução de videoconferência moderna, onde pode-se compartilhar conteúdo de telas e, assim, realizar aulas, palestras, entrevistas, reuniões e comunicados de forma controlada (acesso restrito/amplo).

3.2. No que se refere à gestão de tecnologia da informação, os princípios e fundamentos formulados pela Agência Espacial Brasileira, os quais inclui em seus objetivos estratégicos a necessidade de adequação da infraestrutura do parque tecnológico, têm como sustentação a correta utilização de recursos de infraestrutura, e para isso existe a necessidade de um aporte tecnológico (hardware e software) capaz de manter a integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações criando assim um ambiente fácil para o trabalho diário dos colaboradores desta autarquia.

3.3. A implantação das soluções de videoconferência Zoom Meetings, Skype for Business, Microsoft Teams, dentre outros, possibilitam a realização de reuniões e chamadas pelos servidores da AEB com qualquer pessoa conectada à internet (em estação de trabalho ou em dispositivo móvel), de forma segura e protegida, mesmo que os demais participantes não utilizem o aplicativo. Porém, para a utilização plena da solução pelos servidores, além do uso já disponível do mensageiro em estações de trabalho e smartphones, há a necessidade de aquisição de equipamentos de videoconferência.

3.4. Esta aquisição tem como benefícios:

3.5. A modernização do ambiente da AEB, com o objetivo:

a) Ampliar o contato com outras instituições e empresas que possam agregar conhecimento às unidades da AEB.

b) A facilidade de realizar reuniões entre servidores em diferentes localidades através da solução Zoom Meetings, Microsoft Teams, Skype for Business, dentre outros já em produção na AEB.

#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TI

4.1. Aquisição de equipamentos de tecnologia para salas de reunião.

---

| <b>Equipamento</b>                               | <b>Modelo de Referência</b>                                                                                                                | <b>Quantidade</b> | <b>Local de uso</b>            |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------|
| Câmera de videoconferência                       | Rally Plus Logitech 4k                                                                                                                     | 01                | Sala de reunião                |
| Microfones sem fio                               | Microfone Logitech                                                                                                                         | 04                | Presidência                    |
| Cabos Extensor Mini Din 6 10m                    | Cabo Logitech Extensor Mini Din 6 Group 10m 939-001487 Vc                                                                                  | 04                | Cinema e auditório             |
| Cabo HDMI 15m                                    | Cabo Hdmi 15m 1.4v 3d Full Hd 24k Blindado - 15 Metros                                                                                     | 02                |                                |
| Suporte para câmera de teto                      | Tomshin Suporte de segurança de teto para mesa de parede de montagem externa ajustável de plástico para interior para câmera Arlo/Arlo Pro | 02                |                                |
| Cabos Adaptador P2 para RCA macho                | 10591 Ugreen - Cabo P2 Para Rca - 5m                                                                                                       | 03                |                                |
| Teclado e mouse sem fio ou com cabos prolongados | Teclado e mouse sem fio Dell Pro — KM5221W                                                                                                 | 04                | Sala de reunião<br>Presidência |
| Som home theater/reciever                        | YAMAHA R-N303BL Receptor estéreo com Wi-Fi, Bluetooth e telefone                                                                           | 01                | Cinema                         |

#### 5. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Na definição das responsabilidades da contratante devem ser observadas, dentre outras, as constantes no art. 17, inciso I, da IN 01/2019

5.1. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.

5.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos no contrato.

5.3. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

#### 6. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. Responsabilizar-se por danos causados a qualquer agente, que sejam provenientes de falha no funcionamento, redução em níveis de proteção ou segurança.

6.2. Executar fielmente o fornecimento, entregando os produtos nas quantidades pactuadas, de acordo com as exigências constantes na especificação técnica deste termo de referência.

6.3. Cumprir as orientações do Contratante quanto às especificações dos produtos, conforme especificação técnica.

6.4. Acatar todas as exigências legais da Agência Espacial Brasileira, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, durante todo o período de garantia dos produtos.

6.5. Substituir os produtos, desde que comprovada a impossibilidade ou impropriedade da sua utilização, por defeito de fabricação, sem ônus para a Agência Espacial Brasileira, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

6.6. Fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, e que estejam na linha de produção atual do fabricante.

6.7. Fornecer, juntamente com os equipamentos, todos os manuais a eles relacionados, em idioma Português/Brasil.

6.8. Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos equipamentos fornecidos, permitindo a verificação de sua

conformidade com as especificações do Termo de Referência.

6.9. Declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos fornecidos, **cujo prazo não poderá ser inferior a 12 meses**, com assistência técnica, contados a partir do recebimento definitivo.

6.10. Assumir todos os ônus decorrentes da execução da garantia e assistência técnica e responsabilizar-se pela perfeita execução de todas as obrigações delas decorrentes.

6.11. A omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto deste contrato será interpretada como não existente, ou já incluída nos preços, não podendo a CONTRATANTE pleitear quaisquer acréscimos não constantes da proposta comercial.

6.12. Informar imediatamente ao CONTRATANTE as alterações de dados, como, por exemplo, endereços, telefones, nome de representantes, que possam influenciar a comunicação do CONTRATANTE com a CONTRATADA.

## **7. DO PRAZO DE ENTREGA**

7.1. O prazo de entrega, contado a partir do recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho ou da autorização de fornecimento, será de no máximo 15 (quinze) dias corridos.

7.1.1. Local de Entrega: SPO, Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Bl. A - Asa Sul, Brasília - DF, 70610-200 Agência Espacial Brasileira

7.1.2. Horários: 08:00 às 19:00

## **8. ENQUADRAMENTO DA SOLUÇÃO DE TIC**

Deverá contemplar as condições necessárias ao fornecimento das soluções de TI, observando, no que for possível, o art. 18 da IN 01/2019.

8.1. A IN nº 01 SGD/ME de 2019, informa em seu inciso VII, do art. 2º, que “Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação é o conjunto de bens e/ou serviços que apoiam processos de negócio, mediante a conjugação de recursos, processos e técnicas utilizados para obter, processar, armazenar, disseminar e fazer uso de informações”.

8.2. Em virtude da consideração acima, o entendimento acerca da conceituação apresentada na IN nº 01/2019 SGD/ME se baseia na integração de bens, serviços de TI e automação, tendo como finalidade o alcance dos resultados pretendidos pela contratação, que, no processo em questão, enseja a aquisição de solução de Webconferência.

8.2.1. Portanto, a contratação ora pretendida enquadra-se em solução de TIC, pois refere-se à contratação de uma solução de tecnologia da informação o qual deverá seguir o estabelecido na IN nº 01/2019 SGD/ME que dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (SISP) do Poder Executivo Federal.

## **9. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

9.1. O prazo para entrega do material solicitado através de Nota de Empenho será de no máximo 15 (quinze) dias corridos a contar da data de recebimento do empenho pelo fornecedor. O material deverá ser entregue no endereço **SPO, Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Bl. A - Asa Sul, Brasília - DF, 70610-200**, em horário de expediente da AEB, na quantidade descrita na Nota de Empenho, não sendo aceita entrega parcelada das quantidades empenhadas.

9.2. Todos os itens adquiridos deverão ser entregues conforme especificação, qualidade e quantidades previstas e com prazo de validade de, no mínimo, 50% da validade total prevista pelo fabricante para o produto, contada da data de entrega efetiva dos materiais, não sendo, por conseguinte, aceitos produtos estragados, vencidos ou prestes a vencer. Dessa forma, à AEB reserva-se o direito de solicitar documentos que possam comprovar a qualidade dos materiais a serem fornecidos.

9.3. O Material será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e aceitação, conforme estabelecido nas alíneas a e b do Inciso II do Art. 73, da Lei

nº 8.666/93, por uma Comissão de Recebimento previamente designada para esse fim através de publicação em Boletim Interno, conforme previsto no §8º, do Art. 15, da lei anteriormente mencionada.

9.4. Todos os bens deverão ser entregues conforme especificação, qualidade e quantidades previstas nas Notas de Empenho eventualmente emitidas, não sendo, por conseguinte, aceitos materiais em desacordo com as características estipuladas no Termo de Referência.

9.5. Caso os bens sejam rejeitados por estarem em desacordo com as características estipuladas neste Termo, a contratada terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para retirá-los e substituí-los por outros que satisfaçam às exigências de aceitação, independentemente das sanções previstas neste Termo de referência.

9.6. O aceite/aprovação dos materiais pela Agência Espacial Brasileira não exclui a responsabilidade civil da contratada por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações aqui estabelecidas e verificadas posteriormente, garantindo-se à Agência Espacial Brasileira as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

10. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

|                              |                |                    |                    |
|------------------------------|----------------|--------------------|--------------------|
| <b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>    | ( ) Empreitada | ( X ) Preço Global | ( ) Preço Unitário |
| <b>ADJUDICAÇÃO DO OBJETO</b> | ( ) Global     | ( x ) Por Lote     | ( ) Por Item       |

Brasília-DF, 24 de março de 2022.

|                                              |
|----------------------------------------------|
| <b>Equipe de Planejamento da Contratação</b> |
| <b>Integrante Técnico</b>                    |
| Carlos Eduardo Suarez Baptista<br>3271214    |
| <b>Integrante da área de TIC</b>             |
| Jean Carlos Borges Brito<br>1148434          |
| <b>Integrante Administrativo</b>             |
| Junio Netto de Castro<br>1956988             |



Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlos Borges Brito, Coordenador**, em 24/03/2022, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Suarez Baptista, Chefe de Divisão**, em 24/03/2022, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0149491** e o código CRC **F56CDFB4**.

